



Em 14 de Novembro do ano passado falei aqui das providências que o Governo tinha em estudo sobre a situação do funcionalismo público. Disse então que o Governo esperava poder «actualizar alguma coisa os vencimentos» no início de 1973, e rever, em sentido mais favorável aos funcionários, o regime das aposentações e o da pensão de sobrevivência a pagar às suas famílias quando faleçam.

O Estatuto da Aposentação foi publicado ainda em Dezembro de 1972. E no Conselho de Ministros de antes de ontem foram aprovados os diplomas que deram cumprimento aos dois restantes pontos.

Já estavam a ser recebidas na Presidência do Conselho cartas de pessoas a estranhar que não houvesse sido respeitada a palavra de publicar o aumento dos vencimentos no *início* do ano. Não me parece que tivessem razão. Primeiro porque me limitei a dizer que *esperava* se pudesse fazer a actualização no início do ano; e manifestar uma esperança não é tomar um compromisso. Depois, porque ao falar no *início* do ano eu não me queria referir, como era evidente, ao dia 1 de Janeiro, mas ao período inicial do ano de 1973 que sem esforço poderia abranger o seu primeiro trimestre.

A verdade é que não deixou de se trabalhar, no Ministério das Finanças neste assunto durante todo este tempo. Mas como se queria publicar, simultaneamente, o aumento dos vencimentos e o novo regime das pensões de sobrevivência, os estudos foram demorados e árduos.

Por que é que se quis juntar os dois problemas? Porque tinha de se pedir aos servidores do Estado um aumento de contribuição para o Montepio que assegura o pagamento das pensões e se desejava não lhes impor esse encargo sem a possibilidade de o suportar de modo a não sofrerem diminuição dos seus rendimentos.

Mas para se saber quanto é que se ia pedir aos funcionários, houve que trabalhar muito. A demora foi vantajosa para eles, porque permitiu que, em vez dos 3 por cento dos seus vencimentos, como ao princípio se pensou, viesse a fixar-se a contribuição a pagar apenas em um por cento. Isto quer dizer que dentro de poucos anos, quando o sistema estiver em pleno funcionamento, o Tesouro Público terá de saldar importantes *deficits* do Montepio, superiores aos dois por cento que na previdência privada recaem sobre as entidades patronais.

O esquema adoptado tende mesmo para esta solução: as pensões



de sobrevivência serão pagas pelo Estado, com o auxílio de um Fundo alimentado por contribuições dos funcionários.

De momento teve de contar-se com a existência do Montepio dos Servidores do Estado, criado em 1934, e no qual foram inscritos obrigatoriamente os funcionários de nomeação vitalícia providos desde então. Mas as cotas pagas eram pequenas e pequeníssimas as pensões legadas. Ainda por cima a grande maioria dos inscritos optava pela mais baixa das oito classes existentes o que lhes permitia descontar uma insignificância por mês, mas só lhes dava direito a legar, ao fim de 30 anos, uma pensão também insignificante — 250\$00 mensais.

Os portugueses não têm grande espírito de previdência e por isso não se resignam a fazer sacrifícios no presente a fim de que as suas famílias colham benefícios no futuro: — é o que se vê por este exemplo.

A verdade é que o Montepio, com as pequenas pensões pagas (as maiores são de dois contos por mês) gasta anualmente à roda de 100 000 contos e recebe dos sócios, em cotas, apenas a quarta parte desta importância.

Mas também é verdade que ao servidor do Estado não pode ser indiferente a situação em que, no caso de morte, fiquem os familiares que tinha a seu cargo — cônjuge, filhos, netos ou ascendentes. E essa insegurança pode mesmo em muitos casos constituir uma preocupação, já que nem a todos é acessível contrair seguros de vida. Por outro lado, a previdência social tem coberto sucessivamente os diversos sectores do mundo do trabalho. É indispensável que os servidores do Estado não estejam mais desamparados que os restantes trabalhadores.

Já em 1960 se concedeu às famílias dos funcionários falecidos uma importante regalia: a de receberem um subsídio por morte, correspondente a um mês de ordenado. Mas o problema das pensões de sobrevivência, isto é, da pensão vitalícia a pagar às pessoas de família a cargo do funcionário no caso deste falecer, é que continuava nos precários termos do actual estatuto do Montepio dos Servidores do Estado.

Pela lei agora aprovada a pensão legada será igual a metade da pensão de aposentação ou reforma a que o servidor do Estado teria direito com os anos de serviço (e, portanto, de contribuição) contados à data do falecimento.

Há, porém, uma particularidade a considerar: é que se admite







a atribuição da pensão a partir do sexto ano de contribuição do servidor do Estado, isto é, com cinco anos, apenas, de serviço — prazo que, como se sabe, ainda não é bastante para a aposentação.

E quanto aos servidores do Estado que já estão há muitos anos ao serviço? Esses, inscritos ou não no Montepio dos Servidores do Estado, podem beneficiar imediatamente do novo regime. Para isso, sendo sócios do Montepio, conta-se-lhes o que para este pagaram até aqui, e depois poderá o funcionário requerer a contagem de mais os anos que lhe interessarem, a fim de satisfazer a diferença entre o que pagou já e o que corresponderia à contribuição de um por cento ao mês. Essa diferença será satisfeita em prazo largo, e dividida em prestações.

Fez-se, pois, como se vê, um enorme esforço para ir ao encontro das necessidades e aspirações do funcionalismo público. Esforço que, como já tenho frisado, só tem sido possível por se manterem as regras de uma política financeira clássica num regime de rigorosa gestão orçamental. E porque o desenvolvimento económico do País vai proporcionando ao Estado receitas que lhe permitem ir fazendo frente às acrescidas solicitações da defesa, do fomento económico, da educação popular, da reforma da administração pública, que sei eu?

Notarei que no aumento dos vencimentos agora concedido houve a preocupação de favorecer as classes mais baixas do funcionalismo. Todo o pessoal relativamente a cujos vencimentos a aplicação dos 15 por cento desse uma importância inferior a 500\$00, tiveram o aumento desta quantia. Oito categorias, das letras Q a Y, ganharam com a fixação deste mínimo, que representa, para a última, um aumento de 26 %. E o ordenado mais baixo que a partir de agora o Estado paga ao seu pessoal inscrito no Orçamento é de 2400\$00. Repare-se também que desta vez se não esqueceram os aposentados e reformados, imediatamente contemplados com o aumento das suas pensões em percentagem igual à dos vencimentos do activo.

Só com o aumento de vencimentos e pensões vai o Estado suportar o encargo anual de um milhão e seiscentos mil contos. Sem contar com a actualização, também indispensável a que se procedeu das ajudas de custo e dos subsídios de transporte, de marcha e de embarque.

Pena tenho eu de não ter sido ainda desta vez possível encontrar solução satisfatória para o problema de certas categorias de técnicos,



indispensáveis à actividade do Estado e disputados pela concorrência do sector privado.

Hoje na administração pública abusa-se muito da designação de *técnico*. E nem todos os que assim são chamados nos quadros possuem as habilitações e a especialização, feita no sentido da aplicação dos conhecimentos, que devem caracterizar o verdadeiro técnico.

Mas o fomento do País não pode dispensar a existência nos quadros do Estado de bons engenheiros, de bons architectos, de bons agrónomos e veterinários... E esses, hoje, são procurados avidamente pelas empresas privadas e pagos por elas regiamente. Daí a dificuldade de recrutamento com que os serviços da administração pública estão a lutar. Temos de encontrar maneira de obter e de reter no Estado técnicos competentes, que o não sejam só por lei e por prosápia, e que estejam em condições de ajudar o desenvolvimento nacional, em vez de o entravar.

Quando se fala em pagar melhor a tais técnicos vem logo a crítica de que se está a querer favorecer os mais grandes abandonando os pequenos. Não. Não se trata de fazer favores de classe. Mas sim de enfrentar a realidade de uma valorização pela concorrência. Daqui a anos, com a produção de maior número de diplomados, talvez seja possível equilibrar a situação. Já não falo na ressurreição da mística do serviço público que existiu na minha geração e que o materialismo e o egoísmo dos tempos correntes destruiu: fala-se muito em socialismo, mas cada um trata de si o mais que pode...

Se o problema é mais agudo em relação aos técnicos de certas classes, nem por isso deixa de pôr-se também quanto a outras categorias a prover por diplomados com cursos superiores ou até com pessoas experientes e com capacidade de chefia: o País desenvolveu-se muito e absorve hoje, em boas condições de remuneração, toda a gente capaz. Quanto menos lhes pagarmos no Estado, mais eles escassearão. A administração pública e a Nação serão gravemente prejudicados.

E a carência de diplomados não se faz notar apenas nos serviços centrais: por esse País fora é cada vez menor, por exemplo, o número de médicos rurais. Há concelhos onde se torna difficilimo preencher as vagas que a morte dos velhos clínicos deixa. Os médicos preferem concentrar-se nas cidades universitárias. E creio que teremos de pensar na instituição de um serviço cívico obrigatório, englobando o serviço

